



LEI ORDINARIA nº 438/1993 de 21 de Dezembro de 1993
(Mural 21/12/1993)

ATOS RELACIONADOS:

[LEI ORDINARIA nº 522/1994](#)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELIMITAR AS ZONAS FISCAIS, DEFINE O VALOR PADRÃO E ESTABELECE OS COEFICIENTES-BASE UNITÁRIOS PARA EFEITO DE CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DA ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de tributação, ficam assim definidas e delimitadas as Zonas Fiscais das diferentes áreas tributárias do Município de Arroio do Sal e o correspondente Valor Padrão ZF (Zona Fiscal), por setor:

SETOR 240 - BALNEÁRIO MAR DEL PLATA
Zona Fiscal Única.....Valor Padrão ZF=13

SETOR 250 - PRAIA MENINA
Zona Fiscal Única....Valor Padrão ZF=13

SETOR 290 - TORRES SUL
Zona 1 - limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (0003), como a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "F" (1488), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar e por esta até o ponto de origem do polígono.
Valor Padrão ZF = 05
Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "F" (1488), como a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "L" (1494) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a por esta até a rua "f" (1488) e por esta até o ponto de origem do polígono.
Valor Padrão ZF = 08
Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

SETOR 310 - PRAIA CAXIAS
Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela Intersecção da Av. "B" (1516), como a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "E" (1522) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. "B" e por esta até o ponto de origem do polígono.
Valor Padrão ZF = 09
Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.
Valor Padrão ZF = 13

SETOR 320 - PRAIA AZUL
Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100), como a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "L", 91556), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Faixa Marítima e por esta até o ponto de origem do polígono.
Valor Padrão ZF = 07
Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "L" (1556), como a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "O" (1559), por esta até a rua "L" (1556) por esta até o ponto de origem do polígono.

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 330 - PRAIA ARROIO SECO

Zona 1 - limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100), com a rua 1586, seguindo por esta até a rua Brasília (1581), por esta até a rua Colônia (1582), por esta até a Faixa Marítima(0100 e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 07

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 340 - BALNEÁRIO COLONIA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Brasília (1581), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Faixa Marítima (01000 e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 07

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 350 - BALNEÁRIO SERRA AZUL

Zona 1 - limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (0003) com a rua "O" (1607), seguindo por esta até a rua "C" (1603), a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 07

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "C" (1603) com a rua "G" (1607) seguindo por esta até a rua "F" (1606) seguindo por esta até a rua "C" (1603) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

SETOR 360 - BALNEÁRIO ATLÂNTICO

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Atlântica (0170) com a rua Santa Cruz (1643) seguindo por esta até a rua São Domingos das Torres (1645), por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua São Domingos das Torres (1645) com a rua Santa Cruz do Sul (1643), seguindo por esta até a rua Pelotas (1641), por esta até a rua Farroupilha (1631), por esta até a rua São Domingos das Torres (1645) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Atlântica (0170) até a rua farroupilha 91631), seguindo por esta até a rua Santa Maria (1641), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 4 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção de rua Pelotas (1641) até a rua Rio Grande (1642), seguindo por esta até a linha divisória Oeste, por esta até a rua Cruz Alta (1629), e por esta até a rua Pelotas (1641) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 5 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 370 - LOTEAMENTO PINUS PARK

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "Z" (1698) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a Estrada do Campo (1672), por esta até a rua "G" (1680), por esta até a rua "Z", e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 380 - BALNEÁRIO TUPANCI

Zona Fiscal Única Valor Padrão ZF = 08

SETOR 390 - PRAIA RONDINHA MAGGI

Zona Fiscal Única.....Valor Padrão ZF = 05

SETOR 400 - PRAIA RONDINHA PLANO B

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua Copacabana (1755) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Juiz de Fora (1761), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua Copacabana (1755), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 05

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor do Padrão ZF = 09

SETOR 410 - PRAIA RONDINHA NINOW

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "F" (1785) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Faixa Marítima (0100), por esta até a origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 05

Zona 2- Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "F" (1785) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "h" (1787), por esta até a rua "F" (1785) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF= 06

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 09

SETOR 415 - PRAIA RONDINHA VELHA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "c" (1772) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Faixa Marítima e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 05

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 420 - PRAIA RONDINHA NOVA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a rua "N" (1814), seguindo por esta até a rua "F" (1801) por esta até a Faixa Marítima e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 02 - Limitada, internamente pelo polígono formado pelo polígono formado pela intersecção da rua "F" (1801) com a rua "N" (1814) por esta até a rua "H" (1802), por esta até a linha divisória Norte e por esta até a rua "F" (1801) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

SETOR 425 - PRAIA RONDINHA VARGAS

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção de Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "F" Faixa Marítima (0100) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 05

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "F" (1801) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "H" (1802) por esta até a rua "N" (1814) por esta até a rua "F" (1801) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 09

SETOR - BALNEÁRIO CARAMURU

Zona 1 - Limitado, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Tomé de Souza (1827), por esta até a linha divisória Norte, e por esta até a Faixa Marítima (0100), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 08

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 440 - PRAIA JARDIM OLIVIA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Baira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "Afonso Pena (1838) por esta até a linha divisória Norte, por esta até divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF=05

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua Afonso Pena (1838) com a linha divisória Sul, por esta até a rua Eptácio Pessoa (1841), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua Afonso Pena (1838) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 445 - JARDIM OLIVIA ZONA NORTE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Presidente Hermes da Fonseca (2505), por esta até a divisa Norte por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua Presidente Hermes da Fonseca (2505), com a linha divisória Sul, por esta até a rua Artur Bernardes (2508), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua Presidente Hermes da Fonseca (2505) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 05

SETOR 450 - BALNEÁRIO SÃO PEDRO

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "H" até a Faixa Marítima (0100) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 05

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 07

SETOR 460 - BALNEÁRIO ALFA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Santa Catarina (1875), por esta até a linha divisória Norte, e por esta até a Faixa marítima (0100), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 470 - PRAIA SÃO PAULO

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória Sul, seguindo esta até a rua "F" (1901) Faixa Marítima (0100) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 06

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 08

SETOR 480 - PRAIA SÃO JORGE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Atlântico (0170) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a Av. "O" (1910) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Atlântico (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. "O" (1910) com a linha divisória Sul, por esta até a rua "J" (1922), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. "C" (1910) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 08

Zona 3 - Formada pelo restante d área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 490 - PRAIA LAGOA DO CAMBOIM

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Oceano Atlântico (1930) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "4" (1934), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Oceano Atlântico (1930) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 08

SETOR 500 - PRAIA CAMBOIM

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (0003) com a rua Antônio Luiz de Medeiros (1945), por esta até a Av. Ubatuba (1954), por esta até a linha divisória Norte, e por esta até a Av. Beira Mar (0003), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 08

SETOR 505 - AREIAS BRANCAS NORTE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua 01 (1958) com a rua divisa Sul (1963), seguindo por esta até a rua Interpraías (1960) seguindo por esta até a linha divisória Norte (1964), e por esta até a rua 01 (1958) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 06

SETOR 510 - PRAIA AREAIS BRANCAS

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a rua Alcindo Pedro Rodrigues (1983), seguindo por esta até a rua Duque de Caxias (1974) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Faixa Marítima (0100) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 02

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Duque de Caxias (1974), com a rua Alcindo Pedro Rodrigues (1983), seguindo por esta até a rua Humberto de Campos, por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Duque de Caxias (1974) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor padrão ZF = 06

SETOR 515 - PRAIA AREAIS BRANCAS-ANEXO

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Faixa Marítima (0100) com a linha divisória de Caxias (1974) por esta até a rua Alcindo Pedro Rodrigues (1983) por esta até a Faixa Marítima (0100), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 02

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Duque de Caxias (1974) com a divisória Sul, seguindo por esta até a rua Humberto de Campos, por esta até a rua Alcindo Pedro Rodrigues (1983), por esta até a Av. Duque de Caxias (1974) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 06

SETOR 520 - PRAIA ARROIO DO SAL SUL

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua VX de Novembro (2003), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 03

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua XV de Novembro (2003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Gustavo Raupp (1995), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua XV de Novembro (2003), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 530 - PRAIA ARROIO DO SAL - LOT. JAB

Zona 1 - Formada pelos imóveis situados, frente para Av. Assis Brasil (---) desde a divisa do Loteamento Pioneira Imóveis Ltda até a rua "F" (2017).

Valor padrão ZF= 04

Zona 2 - Formada pelo imóveis situados, frente para Av. Assis Brasil (----) desde a rua "F" (2017) até o final do Loteamento.

Valor Padrão ZF =06

Zona 3 - Formada pelos imóveis situados, frente para a rua "A" (---) e linha divisória Norte (-----) desde a divisa do Loteamento Pioneira Imóveis Ltda até a rua "F" (2017).

Valor ZF = 11

Zona 4 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 540 - PRAIA ARROIO DO SAL

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Atlântica (2026) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua XV de Novembro (2054), por esta e pelo rua Uruguaiana (2052) até a Av. Gen. Osório (2031), por esta até a Av. Atlântica, e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 01

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. XV de Novembro (2054) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Bom Fim (2042), e pela rua Passo Funco (2047), até a Av. Torres (2035), por esta até a rua Uruguaiana (2052) por esta até a rua XV de Novembro (2054) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 02

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formada pela intersecção da Av. Atlântica (2026) coma rua Gen. Osório (2031), seguindo por esta até a rua Uruguaiana (2052), por esta até a linha divisória Norte por esta até a Av. Atlântica (2026) e por esta até o ... e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 02

Zona 4 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua Uruguaiana (2052) com a Av. Torres (2035) seguindo por esta até a rua Santa Maria (2049), por esta até a linha divisória Norte, por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 05

Zona 5 - Limitada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 04

SETOR 545 - LOTEAMENTO QUATRO LAGOS E BEIRA MAR

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua das Acácias (2524) com a rua do Acesso (2502), seguindo por esta até a rua Cerejeiras (25340, por esta até a divisa Norte (2562) por esta até a rua das Acácias (2524) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua das Cerejeiras (2534) coma rua do Acesso (2502) por esta até a rua dos Umbus (2560) por est até a Av. Mauá (2514) por esta até a rua das Cerejeiras (2534) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 550 - PRAIA DO ARROIO DO SAL - LOT. BB

Zona Fiscal Única Valor Padrão ZF = 08

SETOR 560 - PRAIA VERDE MAR

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Atlântica (0170) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua XV de Novembro (2046), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Atlântica (0170), e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 03

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua XV de Novembro (2046) com a com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Gustavo Raupp (2042) por esta até a linha divisória Norte, por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor;

Valor Padrão ZF = 10

SETOR 570 - PRAIA RAIANTE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da Av. Beira Mar (003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "C"(2087), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 03

Zona 2 = Limitada, internamente, pelo polígono formado pela intersecção da rua "C" (20870 com a linha divisória Sul, por esta até a rua "E" (2095), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua "C" (2087) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua "E" (2092) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "G" (2094) e por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua "F" (2092) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 08

Zona 4 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 580 - PRAIA VISTA ALEGRE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Atlântica (0170) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua São Domingos (2117) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua São Domingos (2117) com a linha divisória Sul, por esta até a rua 26 de Maio (2118), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua São Domingos (2117) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 12

SETOR 590 - PRAIA BELO HORIZONTE

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Atlântica (0170) com a rua "B" (2132) seguindo por esta até a rua "e" (2124) por esta até a rua "C" (2160), por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 600 - PRAIA MARAMBAIA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "H" (2152) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono

Valor padrão ZF = 05

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua "H" (2152) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "I" (2153), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua "H" (2152) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua "I" (2153) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "J" (2154) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua "I" (2153) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 4 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 610 - PRAIA FIGUEIRINHA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Atlântica (0170) com a rua Cruzeiros do Sul (2183), seguindo por esta até a rua Osório (2173), por esta até a Av. Arroio da Figueirinha (2160), por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão - ZF 04

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Atlântica (0170) com a Av. Arroio da Figueirinha (2160) seguindo por esta até a rua Osório (2173) por esta até a linha divisória Norte, seguindo por esta até a Av. Atlântica (0170) e por esta até o ponto de origem do polígono

Valor padrão ZF = 06

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Osório (2173) com a Rua Cruzeiro (21830 seguindo por esta até a rua Canela (2164) por esta até a Av. Arroio da Figueirinha (2160) por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 4 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Osório (2173), com a Av. Arroio da Figueirinha (2160), seguindo por esta até a rua Canela (2164) por esta até linha divisória Norte, por esta até a rua Osório (2173) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 5 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Canela (2164) com a rua

Cruzeiro do Sul (2183), seguindo por esta até a rua Salgado Filho (2182), por esta até a rua Canela (2164) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 6 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Canela (2164) com a Av. Torres (2178), seguindo por esta até a rua 26 de Maio (2179), por esta até a rua Canela (2164) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 7 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 12

SETOR 620 - PRAIA DA ANCORA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Fraternidade (2199), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 06

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Fraternidade (2199) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Liberdade (2203), por esta até a linha divisória Norte por esta até a rua Fraternidade (2199) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 08

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 11

SETOR 630 - BALNEÁRIO SAMBURÁ

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Fraternidade (2229), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 11

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Fraternidade (2229), com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Gomes jardim (2230), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua Fraternidade (2229) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 640 - PRAIA SEREIA DO MAR

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Rio de Janeiro (2263), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Baira Mar (0003) e por esta até a o

Valor Padrão ZF = 07

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Rio de Jenriro (2263) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Campo grande (2246), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a rua Rio de Janeiro (2263) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Campo Grande (2246) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Passo Fundo (2259), por esta até a linha divisória Norte e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 12

Zona 4 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 650 - PRAIA ARROIO NOVO

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Agedi da Silva (0100) com a Av. Bento Nunes (2316) seguindo por esta até a rua Horizontalina (2286), por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Agedi da Silva (0100) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 05

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 12

SETOR 660 - PRAIA BOM JESUS

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua "15" (2307) por esta até a Av. "24" (2316), por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 04

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua "15" (2307) com a linha

divisória Sul, seguindo por esta até a rua "18" (2309) POR ESTA ATÉ Av. "24" (2316), por esta até a rua "15" (2307) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 07

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor ZF = 12

SETOR 670 - PRAIA PÉROLA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003), seguindo por esta até a Av. Brasília (2325), seguindo por esta até a Av. Paraguassú (1750) por esta até a rua Santa Cruz (2339), por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor ZF = 07

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Paraguassú (1750) com a Av. Brasília (2325), seguindo por esta até a rua Farroupilha (2331), por esta até a rua Santa Cruz (2339), por esta até a Av. Paraguassú (1750) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 08

Zona 3 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a rua Miraguaia (2335), seguindo por esta até a Av. Paraguassú (1750), por esta até a Av. Brasília (2325), por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 4 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Brasília (2325) com a Av. Paraguassú (1750), seguindo por esta até a rua Miraguaia (2325) por esta até a rua Farroupilha (2331), por esta até a Av. Brasília (2325) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 10

Zona 5 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua farroupilha (2331) com a Av. Brasília (2325), seguindo por esta até o final do loteamento, por este até a rua Santa Cruz (2339) e por esta até a rua Farroupilha (2331) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF= 11

Zona 6 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor padrão ZF = 13

SETOR 680 - PRAIA SUL ATLANTIDA

Zona 1 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Itati (2357) por esta até a linha divisória Norte por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 2 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor padrão ZF = 13

SETOR 710 - PRAIA SANTO SUMONT

Zona Fiscal Única.....Valor Padrão ZF = 11

SETOR 740 - BALNEÁRIO BEIRA MAR

Zona 1 - limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Três (2415) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 09

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da Av. Beira Mar (0003) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Três (2415) por esta até a linha divisória Norte, por esta até a Av. Beira Mar (0003) e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor Padrão ZF = 09

Zona 2 - Limitada, internamente, pelo polígono formado pela interseção da rua Três (2415) com a linha divisória Sul, seguindo por esta até a rua Oito (2421) por esta até a linha divisória Norte e por esta até o ponto de origem do polígono.

Valor padrão ZF = 11

Zona 3 - Formada pelo restante da área tributável do setor.

Valor Padrão ZF = 13

SETOR 750 - LOTEAMENTO NOVO PEDROTTI LTDA

Zona Fiscal Única.....Valor Padrão ZF = 13

SETOR 910 - AVULSO

Zona Fiscal Única.....Valor Padrão ZF = 11

Art. 2º Aplica-se o VALOR PADRÃO (Zona Fiscal) mais alto que couber ao imóveis situados em ambos os lados das vias e logradouros que delimitam as ZONAS FISCAIS (ZF), ressalvados os casos especificados nesta Lei.

Art. 3º Os casos eventualmente omissos, serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda, por analogia com áreas mais próximas.

Art. 4º - Para efeito de cálculo do Valor Venal dos Terrenos, edificados ou não, situados em Zonas Urbanas do Município, ou em áreas como tal consideradas, sujeitos a tributação do Município, são estabelecidos os seguintes coeficientes-base do Valor de Referência Municipal vigente no exercício, referidos como Valor padrão - ZF (Zona Fiscal), aplicados por m², da área corrigida conforme cadastro imobiliário:

a)	Valor Padrão ZF	01	Coeficiente-base	3,00
b)	Valor Padrão ZF	02	Coeficiente-base	2,20
c)	Valor Padrão ZF	03	Coeficiente-base	1,80
d)	Valor Padrão ZF	04	Coeficiente-base	1,50
e)	Valor Padrão ZF	05	Coeficiente-base	1,20
f)	Valor Padrão ZF	06	Coeficiente-base	0,90
g)	Valor Padrão ZF	07	Coeficiente-base	0,75
h)	Valor Padrão ZF	08	Coeficiente-base	0,60
i)	Valor Padrão ZF	09	Coeficiente-base	0,45
j)	Valor Padrão ZF	10	Coeficiente-base	0,30
k)	Valor Padrão ZF	11	Coeficiente-base	0,20
l)	Valor Padrão ZF	12	Coeficiente-base	0,15
-				
m)	Valor Padrão ZF	13	Coeficiente-base	0,10

Art. 4º Para efeito de cálculo do Valor Venal o coeficiente - base , sofrerá uma correção de 50% (cinquenta por cento), nas zonas fiscais de 01 a 05 e, de 70 (setenta por cento), nas zonas fiscais de 06 a 13. [Redação dada pelo LEI ORDINARIA nº 522/1994, 29/12/1994](#)

Art. 5º Para efeito de cálculo do valor venal das unidades prediais devidamente individualizadas, sujeitas á tributação do Município, são estabelecidos os seguintes coeficientes base vigente no exercício, observando o tipo e a categoria da construção, como segue e conforme cadastro imobiliário:

a)	Alvenaria Superior	Coeficiente-base	8,00
b)	Alvenaria 1a. categoria	Coeficiente-base	6,00
c)	Alvenaria 2a. categoria	Coeficiente-base	3,50
d)	Alvenaria 3a. categoria	Coeficiente-base	2,00
a)	Mista superior	Coeficiente-base	7,00
b)	Mista 1a. categoria	Coeficiente-base	4,00
c)	Mista 2a. categoria	Coeficiente-base	2,50
d)	Mista 3a. categoria	Coeficiente-base	1,50
a)	Madeira Superior	Coeficiente-base	6,00
b)	Madeira 1a. categoria	Coeficiente-base	3,00
c)	Madeira 2a. categoria	Coeficiente -base	1,20
d)	Madeira 3a. categoria	Coeficiente-base	0,80

Art. 6º Para fins de classificação da construção na categoria e respectivo tipo que lhe couber, será observado seu enquadramento na escala de pontos que apresentar conforme tabela abaixo:

I- ALVENARIA

- a) Categoria Superior.....21 pontos acima;
- b) Categoria Primeira.....de 17 a 20 pontos;
- c) Categoria Segunda.....de 12 a 16 pontos;
- d) Categoria Terceira.....de 0 a 11 pontos;

II- MISTA

- a) Categoria Superior.....18 pontos acima;
- b) Categoria Primeira.....de 15 a 17 pontos;
- c) Categoria Segunda.....de 10 a 14 pontos
- d) Categoria Terceira.....de 0 a 09 pontos;

III- MADEIRA

- a) Categoria Superior 17 pontos acima
- b) Categoria Primeira.....de 14 a 16 pontos
- c) Categoria Segunda.....de 09 a 13 pontos;
- d) Categoria Terceira de 0 a 08 pontos

Art. 7º O Valor Venal da edificação, em função dos anos de sua construção, gozará das seguintes reduções por depreciação física:

- I- até 05 anos zero desconto
- II- de 05 a 10 anos.....10% (dez por cento)
- III- de 11 a 20 anos.....15% (quinze por cento)
- IV- de 21 a 30 anos.....20% (vinte por cento)
- V- de 31 a 40 anos 30% (trinta por cento)
- VI- acima de 41 anos.....40% (quarenta p/cento)

§ Único A redução de que trata esta artigo, incidirá somente sobre o valor da unidade predial considerada.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar retificações, sempre que houver distorções, nas informações cadastradas, de valores ou outras omissões de lançamento.

Art. 9º A todo contribuinte será concedido o direito de revisão do seu lançamento mediante, pedido protocolado na Prefeitura Municipal.

Art. 10 Se for considerado o erro por parte da Prefeitura, o requerente terá direito a restituição das taxas correspondentes ao pedido de revisão de seu IPTU.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 1993.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Elmo Di Cesar Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 21/12/1993